

Rally Serras de Fafe

Felgueiras Boticas e Cabeceiras de Basto

23 e 24 Fevereiro 2024



Data: 23/02/2024
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 2

Hora: 18:55
Doc. Nº: 2.9

Para: Gustavo Javier Sosa Espinel # 48 Lic. PA-0743-ESP/C

O Colégio de Comissários tendo convocado o concorrente nº 48, e ouvido a navegadora do mesmo, Lorena Romero, em sua representação, ponderou os factos relatados pela mesma e determinou o seguinte:

Piloto – Gustavo Javier Sosa Espinel e Carro Nº: 48

Hora: 11:30

Secção: Briefing de Segurança do dia 23/02/2024

Facto: Não comparecimento no Briefing de Segurança.

Infração: Programa/Horário do Regulamento Particular da prova, bem como o Art.º 1.6 do Anexo 3 das Prescrições Especificas de Ralis 2024 (PER 2024).

Decisão: Nenhuma sanção aplicada.

Motivo: A representante do concorrente informou que devido a avaria da viatura após o shakedown não estavam reunidas as condições para a participação na prova pelo que desistiram e conseqüentemente não compareceram ao briefing.

Assim ao abrigo dos Art.ºs 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.f; 12.3.1 do Código Desportivo Internacional (CDI) o CCD não aplica qualquer sanção.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDI PT24/0019

Jorge Castanheira
CD

Lic. CDA PT24/1417

Fernando Sousa
CD

Lic. CDA - PT24/1321

Data: 23/02/2024	Nome: GUSTAVO SOSA
Hora: 19:20	Posição na Equipa: CONCORRENTE